



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



PREF. MUN. DE ENGº P. DE FRONTIN
- Inº Oficial Nº 158
Publicado em 30 / 11 / 2009

Lei Municipal 938/2009

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin aprova e eu, Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 305.300,00 (Trezentos e Cinco Mil, e Trezentos Reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

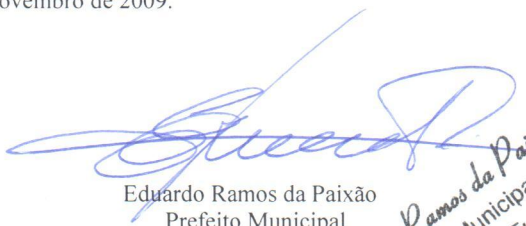
02 – Prefeitura Municipal
07- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15 - Urbanismo
451 - Infra estrutura urbana
0168 – Melhoramento na Rua Luciano Medeiros
1.147 - Intervenções de Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00.00.0006 Obras e Instalações

Art.2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Convênio 02.57.149-09/08 (União), melhoramentos na Rua Luciano Medeiros, no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), e R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) são recursos próprios, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art.3º - O recurso não liberado neste exercício poderá ser reaberto o programa e utilizado no exercício seguinte.

Art.4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 24 de novembro de 2009.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 24 de Novembro de 2009.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.